



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I ----- N.º ----- 1.626/85 ----- "

- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado, do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 398.000.000 (Trezentos e Noventa e Oito Milhões de Cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

60 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
600 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	30.000.000
70 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
700 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	20.000.000
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	20.000.000
3.2.5.0 - Transferências Correntes	
3.2.8.0 - Cont. p/ Formação do Patrimônio do Servidor Pública-FASEP.....CR\$	15.000.000
80 - DEPTº DE OBRAS E SERV. URBANOS	
800 - DEPTº DE OBRAS E SERV. URBANOS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	30.000.000
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	20.000.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 2 -

Continuação da Lei nº 1.626/85.....

90 - DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
900 - DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	20.000.000
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	40.000.000
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$	50.000.000
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....CR\$	30.000.000
100 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1000 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$	20.000.000
120 - DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
1200 - DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	20.000.000
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais....CR\$	3.000.000
140 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1400 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	40.000.000
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$	40.000.000
T O T A L.....CR\$	398.000.000

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação na importância de CR\$ 350.000.000 (Trezentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros) e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO -3-

Continuação da Lei nº 1.626/85.....

120 - DEPTº DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1200 - DEPTº DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.1.0 - Pessoal  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 48.000.000

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em con  
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,  
Estado do Espírito Santo, em 09 de setembro de 1985.

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

*Amilover Rosa*  
AMILOVER ROSA  
DIRTOR DO DEPTº DE FINANÇAS

*Sebastião Jorge Faria*  
SEBASTIÃO JORGE FARIA  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura  
Municipal de Conceição da Barra (ES), em 09 de setembro de  
1985.

*José Carlos Kister*  
JOSÉ CARLOS KISTER  
CHEFE DE GABINETE